



Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº 1.980, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima; Altera os dispositivos da Lei nº 977/2014 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 10, da Lei nº 977 de 04 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica criada a Gratificação de Atividade de Risco (GAR), destinada aos servidores do cargo de Motorista, código MP/NB-1, Oficial de Diligência, código MP/ NM-1, Oficial de Promotoria do Interior, código MP/NM-1, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, código MP/CCA-5 e Auxiliar de Manutenção – Código MP/NB-1.

§ 1º O valor da gratificação será correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo do servidor, sendo vedado o recebimento da gratificação de produtividade.

§ 2º A GAR não será incorporada ao vencimento, remuneração ou provento do servidor.

Art. 2º Aumenta o número de cargos em comissão do Quadro de Servidores Comissionados do Ministério Público do Estado de Roraima, acrescendo 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria (MP/DAS-4), conforme anexo.

Art. 3º Altera os incisos III e XIV do art. 22, da Lei 153, de 1º de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 [...]

III – Chefe de Gabinete da ~~Procuradoria-Geral~~ de Justiça – Código DAS-3;

XIV – Chefe de Gabinete Adjunto do Procurador-Geral de Justiça – Código DAS-5.

Art. 4º Altera o art. 23-A da Lei 153, de 1º de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A ~~Estabelece~~ ~~recesso~~ no período de 20 (vinte de dezembro) a 06 (seis) de janeiro de cada ano no âmbito do Ministério Público Estadual.

Art. 5º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei nº 991, de 06 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos

vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Os anexos I a VII, da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto com relação aos arts. 5º e 6º, os quais terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

Anexo I

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS-1	ADMINISTRADOR	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	10.245,82	20.491,64
MP/NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ANALISTA JURÍDICO	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	1	10.245,82	10.245,82
MP/NS-1	CONTADOR	5	10.245,82	51.229,10
MP/NS-1	PSICÓLOGO	1	10.245,82	10.245,82
TOTAL		12		122.949,84

Anexo II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS DE CARGO EM EXTINÇÃO OCUPADAS

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	5.123,00	230.535,00
MP/NM-1	OFICIAL DE DILIGÊNCIA	7	5.123,00	35.861,00
MP/NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	3	5.123,00	15.369,00
MP/NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	5.123,00	46.107,00
MP/NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA) – Em extinção	11	5.123,00	56.353,00
TOTAL		75		384.225,00

Anexo III

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – Em extinção	9	2.934,03	26.406,27
MP/NB-1	MOTORISTA	20	2.934,03	58.680,60
MP/NB-1	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – Em extinção	25	2.934,03	73.350,75
TOTAL		54		158.437,62

Anexo IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO §2º DO ART. 5º DA LEI 1.609/2022

			Vencimento (R\$)
Nível	Cód. MP/NS-1	Cód. MP/NM-1	Cód. MP/NB-1
	Cargo	Cargo	Cargo
	Administrador, Analista de Banco de Dados, Analista de Sistemas, Analista Jurídico, Assistente Social, Contador, Psicólogo.	Assistente Administrativo, Oficial de Diligência, Oficial de Promotoria do Interior, Técnico em Informática, Atendente (Telefonista/Recepcionista) – Em extinção.	Auxiliar de Manutenção - Em extinção, Motorista, Auxiliar de Limpeza e Copa - Em extinção.
I	10.245,82	5.123,00	2.934,03
II	11.270,40	5.635,30	3.227,43
III	12.397,44	6.198,83	3.550,17
IV	13.637,18	6.818,71	3.905,19
V	15.000,90	7.500,58	4.295,71
VI	16.500,99	8.250,64	4.725,28
VII	18.151,09	9.075,70	5.197,81
VIII	19.966,20	9.983,27	5.717,59
IX	21.962,82	10.981,60	6.289,35
X	24.159,10	12.079,76	6.918,29
XI	26.575,01	13.287,74	7.610,12
XII	29.232,51	14.616,51	8.371,13
XIII	32.155,76	16.078,16	9.208,24
XIV	35.371,34	17.685,98	10.129,06
XV	38.908,47	19.454,58	11.141,97

Anexo V

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/DAS-1	DIRETOR GERAL	1	26.693,27	26.693,27
MP/DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	23.727,36	94.909,44
MP/DAS-2	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1	23.727,36	23.727,36
MP/DAS-3	ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	41	16.051,83	658.125,03

MP/DAS-3	CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ACESSORIA CONTÁBIL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	1	16.051,83	16.051,83
MP/DAS-4	COORDENADOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR CONTABIL	2	13.661,08	27.322,16
MP/DAS-4	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	1	13.661,08	13.661,08
MP/DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTORIA	52	13.661,08	710.376,16
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	1	11.953,52	11.953,52
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	1	11.953,52	11.953,52
MP/DAS-5	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL	1	11.953,52	11.953,52
MP/CCA-1	CHEFE DE SECRETARIA	3	11.270,42	33.811,26
MP/CCA-1	CHEFE DE CERIMONIAL	1	11.270,42	11.270,42
MP/CCA-1	CHEFE DE DIVISÃO	9	11.270,42	101.433,78
MP/CCA-2	CHEFE DE GABINETE DE COORDENADORIA	3	10.929,04	32.787,12
MP/CCA-3	CHEFE DE SEÇÃO	26	9.221,26	239.752,76
MP/CCA-3	ASSESSOR TÉCNICO	22	9.221,26	202.867,72
MP/CCA-4	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	25	5.122,93	128.073,25
MP/CCA-5	CHEFE DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE GABINETE	10	4.439,82	44.398,20
TOTAL		215		2.554.467,45

Anexo VI

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
MP/NS	10.245,82
MP/NM	5.123,00

Anexo VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP/NS	ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	31	10.245,82	317.620,42
MP/NM	TECNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE RORAIMA	80	5.123,00	409.840,00
TOTAL		111		727.460,42

Anexo VIII

ANEXO REVOGADO POR FORÇA DA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Anexo IX

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO – VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Anexo X

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO - VAGAS EXTINTAS PELA LEI 1.609, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Anexo XI

PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONFORME REDAÇÃO DADA PELO ART. 6º DA LEI 1.609/2022

Vencimento (R\$)		
Nível	Cód. MP/NS	Cód. MP/NM
	Cargo	Cargo
	Analista do Ministério Público Estadual de Roraima	Técnico do Ministério Público Estadual de Roraima
I	10.245,82	5.123,00
II	10.553,19	5.276,69
III	10.869,79	5.434,99
IV	11.195,88	5.598,04
V	11.531,76	5.765,98
VI	11.877,71	5.938,96
VII	12.234,04	6.117,13
VIII	12.601,06	6.300,64
IX	12.979,09	6.489,66
X	13.368,46	6.684,35
XI	13.769,51	6.884,88
XII	14.182,60	7.091,43
XIII	14.608,08	7.304,17
XIV	15.046,32	7.523,30
XV	15.497,71	7.749,00

Anexo XII

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR

CÓDIGO	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
MP.FC.II	5	7.388,65	36.943,25
MP.FC.III	5	5.910,88	29.554,40

MP.FC.IV	20	4.433,19	88.663,80
MP.FC.V	20	2.955,48	59.109,60
TOTAL	50		214.271,05